



Ofício nº. 144/2022 – OSM/OP

Maringá, 20 de julho de 2022

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência pedir **ESCLARECIMENTOS** em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 244/2022 – Processo nº. 481/2022**, nos termos seguintes:

A Prefeitura Municipal de Maringá – PMM publicou em 12/07/2022 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 244/2022, destinada ao *Registro de preço para contratação de empresa especializada em venda e instalação de produtos referentes à vidraçaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*. A abertura das propostas está prevista para o dia 26 de julho de 2022, às 08h30min, sendo o valor máximo previsto para licitação de **R\$ 767.970,15**.

Ocorre que, alguns pontos, conforme será detalhado na sequência, estão obscuros e necessitam ser esclarecidos.



1) DA AUSÊNCIA DE TERMOS NOS DESCRITIVOS DOS OBJETOS

Ab initio, durante análise dos descritivos dos objetos em Edital, verificou-se que, s.m.j., nos itens 03, 05, 21, 23, 25 e 27, todos pertencentes ao Lote 01, Anexo I, há a ausência de termos nos descritivos dos objetos, de forma que impossibilita a determinação exata do produto que a PMM pretende adquirir por meio do PE 244/2022. Vejamos:

PE 244/2022							
Lote	Item	Descritivo	Quant.	Valor máximo unitário	Modelo de 25 cm	Modelo de 30 cm	Modelo de 40 cm
1	3	Haste Maxin – Ar Vidro Alvenaria	20	R\$ 100,00	R\$ 39,99	R\$ 69,90	R\$ 48,00

Destarte, conforme demonstra a tabela acima, tem disponível no mercado modelos de Hastes Maxin – Ar Vidro Alvenaria de diferentes tamanhos de dimensões (Modelos de 25 cm¹, 30 cm² e 40 cm³), o que não é discriminado pelo descritivo do Item 03, e ainda, a depender do modelo do objeto supracitado este valor é variável entre R\$ 39,99 a R\$ 69,90.

Ato contínuo, no que tange ao item 05, do lote 01, Anexo I, verificou-se que no mercado, há modelos de Hastes Mexin – Ar Alumínio/Alumínio com 35

¹ https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2218938403-haste-maxim-ar-vidro-alvenaria-p-janela-25cm-JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215552&matt_ad_group_id=134553706068&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425529215&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=450407536&matt_product_id=MLB2218938403&matt_product_partition_id=1405369424583&matt_target_id=pla-1405369424583&gclid=Cj0KCQjwidSWBhDdARIsAloTVb32Jmly4A_NvebRSqwN07AIHKkxkQHEYu1tza0NMrpqHR6N06mw-iMaAh7wEALw_wcB. Acesso em: 20/07/2022.

² https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2012118346-haste-maxim-ar-vidro-alvenaria-p-janela-30cm-preto-JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215552&matt_ad_group_id=134553706068&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425529215&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=395885064&matt_product_id=MLB2012118346&matt_product_partition_id=1405369424583&matt_target_id=pla-1405369424583&gclid=Cj0KCQjwidSWBhDdARIsAloTVb1aOair1neNVQt8UIyqABvxe7hg9q7LK5VM6FfGqFxD3dfxsiYIetsAidcEALw_wcB. Acesso em 20/07/2022.

³ <https://www.castelodepaiva.com.br/p/haste-maxim-ar-vidro-alvenaria-com-40cm/>. Acesso em: 20/07/2022.



cm⁴, 45 cm⁵ e 50 cm⁶, dessa maneira, assim como no item 03, o Edital não discrimina tais características essenciais para a determinação do objeto. Vejamos:

PE 244/2022							
Lote	Item	Descritivo	Quant.	Valor máximo unitário	Modelo de 35 cm	Modelo de 45 cm	Modelo de 50 cm
1	5	Haste Maxin – Ar Alumínio/Alumínio	20	R\$ 100,00	R\$ 29,90	R\$ 34,90	R\$ 51,99

Nota-se também, que a depender do modelo de Haste Maxin – Ar Alumínio/Alumínio, o valor de mercado do objeto tem uma diferença R\$ 22,09 entre o modelo de menor tamanho encontrado (35 cm) com o de maior tamanho encontrado (50cm).

Quanto ao Item 21, do Anexo I, descrito como "Trilho simples", subentende-se que trata de trilhos para suporte de vidros, no entanto, com base no descritivo do objeto supracitado, não é possível determinar quais as dimensões exatas do produto destinado para suprir as necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o OSM verificou que há no mercado Trilhos para vidros com espessuras de 8mm⁷ e de 10mm⁸. O mesmo fato ocorre no Item 23, do Anexo I, que objetiva a aquisição de "Trilho Duplo", pelo valor máximo de R\$ 82,20, sendo assim, verificou-se que há presente no mercado modelos destinados para vidros com espessura de 8mm e 10mm⁹, o que, assim como nos demais casos mencionados, o Edital não descreve estas características essenciais do objeto a ser adquirido pela PMM.

⁴ https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1474829723-puxador-haste-janela-maxim-ar-de-aluminio-35cm-JM?matt_tool=86477614&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215516&matt_ad_group_id=134553699508&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425477807&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=137510143&matt_product_id=MLB1474829723&matt_product_partition_id=1402952723409&matt_target_id=pla-1402952723409&gclid=Cj0KCQjwz96WBhC8ARIsAATR253X_QvpYM_BFiPFO5Q5qE3mTG_cGPiZcls9Pa0WfNkTt0PgS_zp9XDMaAngXEALw_wcB. Acesso em: 20/07/2022.

⁵ <https://shopee.com.br/Puxador-Haste-Janela-Maxim-Ar-De-Alum%C3%ADnio-Frontal-45cm-i.329194189.15847441528>. Acesso em: 20/07/2022.

⁶ https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2126817643-haste-de-maxim-ar-de-aluminio-p-janela-de-vidro-va-50cm-JM#position=6&search_layout=stack&type=item&tracking_id=0550fce0-8ec9-4aa6-b594-6536c06905ff. Acesso em: 20/07/2022.

⁷ <https://www.perfildealuminio.com.br/perfil-de-aluminio-trilho-inferior-para-vidro-temperado-8mm>. Acesso em: 20/07/2022.

⁸ <http://jsferragens.com.br/produto/perfil-trilho-para-vidro-de-10mm-tec-vidro/>. Acesso em: 20/07/2022.

⁹ <https://www.perfildealuminio.com.br/perfil-de-aluminio-trilho-inferior-duplo-p-vidro-temperado-10mm-barra-com-6mts>



No que toca ao Item 25, do Anexo I, cujo é descrito como “*Dobradiça Pivotante Superior em alumínio na cor branca com parafusos e buchas para fixação*”, verificou-se que seu descritivo não é específico quanto ao modelo do produto a ser adquirido por meio do PE 244/2022, tendo em vista que foi possível localizar nas pesquisas de mercado, portas a partir de 150 Kg¹⁰. Vejamos:

PE 244/2022						
Lote	Item	Descritivo	Quant.	Valor máximo unitário	Modelo para porta de 150 Kg	Modelo para porta de 250 Kg
1	25	Dobradiça Pivotante Superior em alumínio na cor branca com parafusos e buchas para fixação.	10 Unid.	R\$ 164,50	R\$ 59,00	R\$ 79,80

*Tabela com exemplo de dois modelos de porta (150 Kg e 250 Kg).

Ainda sobre a ausência de termos nos descritivos dos objetos, no que aufero ao Item 27, do Anexo I, “*Dobradiça inferior para Pivô fabricada em alumínio na cor branca com parafusos e buchas para fixação*”, assim como no Item 25, do Anexo I, foi também encontrado em pesquisas, por exemplo, dobradiças para suporte de portas a partir de 150 Kg¹¹, o que é não discriminado pelo descritivo do Item 27, havendo, portanto, a ausência de termos que possibilitariam, de forma clara a determinação do objeto licitado.

Portanto, como já mencionamos, os descritivos dos itens 03, 05, 21, 23, 25 e 27, do Lote 01, do Anexo I, s.m.j., são falhos, pois não apresentam as informações necessárias sobre as características dos objetos licitados, e,

¹⁰ https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1691023101-dobradica-pivotante-ate-150-kg-com-esfera-JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215552&matt_ad_group_id=134553706068&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425529215&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=269211041&matt_product_id=MLB1691023101&matt_product_partition_id=1405369424583&matt_target_id=pla-1405369424583&gclid=Cj0KCQjwidSWBhDdARIsAloTVb2hTFV3ajWOS2y-hmsMQqOBF3XA1alayrm8z5K5_XFT-MJc4Tz63bAaArZ2EALw_wcB. Acesso em: 20/07/2022.
<https://www.casasbahia.com.br/dobradica-pino-pivotante-portas-250-kg-branco/p/1531679724>. Acesso em: 20/07/2022.

¹¹ https://www.americanas.com.br/produto/4769197691?epar=bp_pl_00_go_cc_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=621fd60787c00289c2e1c2d5&gclid=Cj0KCQjwz96WBhC8ARIsAATR252ae7wdtH5N6zZzpzNCzkz075WRjt9LS4cvMUx_BXzXaUdMJBQCcXsaAt8CEALw_wcB. Acesso em: 20/07/2022.
<https://shopee.com.br/Dobradi%C3%A7a-Pino-Pivotante-Para-Portas-At%C3%A9-250-Kg-Branco-i.624536903.11183862436>. Acesso em: 20/07/2022.



consequentemente, dificulta a determinação e fornecimento do objeto, podendo até mesmo, não haver interesse por parte dos fornecedores.

Nota-se que, anteriormente, houve a abertura de outros processos licitatórios para aquisição dos mesmos objetos licitados pelo PE 244/2022, sendo eles, o PE 339/2021, PE 61/2022 e o PE 85/2022, no entanto, restaram-se como desertas. Nestas licitações citadas, a PMM persistiu em manter os mesmos descritivos dos objetos, alterando, na maioria dos casos, somente os valores sobre as prestações de serviços e acrescentando no PE 244/2022, alguns itens que não estavam presentes nos certames passados.

Assim, resta o questionamento de quais os objetos que a PMM realmente pretende adquirir nos Itens 03, 05, 21, 23, 25 e 27, do Lote 01, do Anexo I, devido ao fato de que, s.m.j., não são possíveis de serem determinados, tendo como base somente nas características presentes nos descritivos dos objetos.

2) DA EXEQUIBILIDADE DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NOS ITENS 05, LOTE 02 E 03, LOTE 03

O OSM, em análise do Edital, verificou, com base nos descritivos dos itens 05, lote 02 e 03, lote 03, que em um único item a PMM solicita prestação de vários serviços e aquisição de objetos, pelo valor máximo unitário de R\$ 300,00. Vejamos:

PE 244/2022				
Lote	Item	Descritivo	Quant.	Valor máximo unitário
2	5	Prestação de Serviço Remoção de Porta e requadro – Compreende a remoção da porta existente no local bem como o requadro, adaptações necessárias para a instalação de uma nova porta e pintura na cor da alvenaria do local, inclusive a instalação e nivelção de trilho e soleira de mármore para acabamento (quando porta de correr). A soleira de mármore deverá ter no mínimo	200 m ²	R\$ 300,00



		7 cm de largura para cada lado do trilho e o comprimento da porta.		
--	--	--	--	--

PE 244/2022				
Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor máximo unitário
3	3	Prestação de Serviço Remoção de Janela e requadro – Compreende a remoção da janela existente no local bem como o requadro, adaptações necessárias para a instalação de uma nova janela e pintura na cor da alvenaria do local, inclusive a instalação e nivelção de trilho e pingadeira de mármore para acabamento (janela de correr). A pingadeira de mármore deverá ter no mínimo 7 cm de largura para cada lado do trilho e o comprimento da janela.	150 m ²	R\$ 300,00

Levando em consideração os descritivos dos objetos citados acima e o fato de solicitar vários tipos de serviços, além da aquisição de pingadeira de mármore de no mínimo 7 cm de largura para cada lado do trilho e o comprimento da janela, questiona-se a exequibilidade dos serviços e aquisição dos objetos pelo valor unitário máximo de R\$ 300,00, melhor dizendo, é possível o licitante executar e fornecer o produto solicitado no Item 05, Lote 02 e Item 03, Lote 03, ambos pelo valor máximo unitário de R\$ 300,00, tendo em vista que em rápida pesquisa, via telefone, o OSM obteve a informação de que apenas o metro quadrado do mármore está na média de R\$ 350,00 e no item a PMM impõe que *"a pingadeira de mármore deverá ter no mínimo 7 cm de largura para cada lado do trilho e comprimento da janela."* Ou seja, ao que parece, há a exigência da entrega do produto "mármore", porém este material possui um valor muito elevado e chama a atenção o fato de haver muitos outros serviços englobados dentro do mesmo item.



3) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Destarte, considerando os pontos abordados acima, **questiona-se:**

- a) Tendo em vista que há custos para os processos licitatórios, pergunta-se: qual foi o custo médio gasto pelo município para os três processos anteriores que restaram desertos?
- b) A PMM entende que os itens 03, 05, 21, 23, 25 e 27, do Lote 01, do Anexo I, estão com seus descritivos suficientes para uma aquisição segura e que supra com eficiência as necessidades do município?
- c) A PMM realmente pretende adquirir o mármore no Item 05 (lote 02) e Item 03 (lote 03)?
 - d1) Se, sim. Tem certeza de que o valor máximo está condizente com tudo o que está sendo solicitado?
- d) Considerando que os últimos três processos licitatórios restaram desertos, a PMM entende que apenas aumentar os valores dos itens e acrescentar alguns outros itens, seriam suficientes para que o PE 244/2022 atinja a eficiência na contratação?
- e) Os fornecedores poderão ser demandados a entregar objetos com metragem diferentes por um mesmo preço? A Prefeitura considerou que os empresários podem se recusar a entregar objetos com a metragem diferente da que cotaram em suas propostas?

Salvo melhor juízo, há a necessidade de que a PMM reveja todos os objetos licitados no PE 244/2022, de forma que estejam em consonância com a Lei e os Princípios da Administração Pública, evitando que haja fragilidades no processo licitatório.



Solicita-se ESCLARECIMENTOS sobre o **PE n.º 244/2022** para que todos os pontos mencionados no presente Ofício sejam esclarecidos, sob pena de violação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Transparência.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente